
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.695, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária São Sebastião dos Bairros Nova Divinéia e Jurunas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária São Sebastião dos Bairros Nova Divinéia e Jurunas, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede à Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 1820, Bairro do Jurunas, no Município de Santa Izabel do Pará / PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.333, de 10/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

